

**TERMO DE REFERÊNCIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**1. OBJETO**

**OBJETO:** Aquisição de Roçadeira Modelo RO2 1700, LARGURA DE CORTE 1700, 02 ROÇADORES, ALTURA DO CORTE 40 – 140, ACOPLAMENTO AO TRATOR 3 PONTOS, CATEGORIA II E TOMADA DE FORÇA, ROTAÇÃO NOS ROÇADORES IGUAL A 1038, POTENCIA NO MOTOR DO TRATOR 60CV, LARGURA TOTAL 1120, COMPRIMENTO TOTAL 2550, ALTURA TOTAL 1120, PESO APROXIMADO KG 470, CORREIAS EM V COM ESTICADOR E FÁCIL AJUSTE, PATINS LATERAIS REGULÁVEL, destinada ao atendimento das necessidades operacional da Secretaria de Obras, conforme demanda.

---

**2. JUSTIFICATIVA**

A aquisição da roçadeira justifica-se pela necessidade de manutenção, limpeza e conservação de vias públicas, áreas verdes, estradas vicinais, acostamentos e demais espaços sob responsabilidade do Município. O equipamento é essencial para garantir a execução adequada dos serviços de roçada, contribuindo para a segurança da população, melhoria da mobilidade urbana e rural, preservação do patrimônio público e manutenção da infraestrutura municipal, atendendo às demandas operacionais da Secretaria de Obras de forma eficiente e contínua.

---

**3. DESCRIÇÕES DO OBJETO**

O fornecimento compreenderá a entrega de **roçadeira**, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento, contendo as seguintes características mínimas:

- Modelo RO2 1700;
  - Largura de corte 1700;
  - Dois Roçadores;
  - Altura de corte regulável entre 40 e 140mm;
  - Acoplamento ao trator por sistema de 3 pontos – Categoria II;
  - Tomada de força compatível com rotação de 1.038 rpm;
  - Potência mínima requerida do trator: 60 CV;
  - Correias em “V” com esticador e sistema de fácil ajuste;
  - Patins laterais reguláveis;
  - Estrutura robusta, adequada para uso contínuo em serviços públicos;
  - Equipamento entregue montado, revisado e pronto para uso, acompanhado de manual e garantia do fabricante.
- 

**4. EXIGÊNCIAS DE DOCUMENTAÇÃO**

- 4.1 Certidão de regularidade MUNICIPAL
  - 4.2 Certidão de regularidade ESTADUAL
  - 4.3 Certidão de regularidade FEDERAL
  - 4.4 Certidão de regularidade FGTS
  - 4.5 Certidão de regularidade TRABALHISTA
- 

**5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 5.1. O fornecimento do objeto deverá ser realizado exclusivamente pela empresa vencedora do certame, observadas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.
  - 5.2 O equipamento deverá ser entregue novo, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento, no local indicado pela Secretaria solicitante, dentro do prazo estabelecido.
  - 5.3 O fornecimento inclui a entrega do equipamento devidamente montado, revisado e apto para uso, acompanhado de manual técnico e garantia do fabricante.
  - 5.4 O prazo máximo para entrega do bem será de no máximo 3 dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela empresa contratada.
- 

**6. DO PAGAMENTO**

- 6.1. O pagamento será efetuado após a entrega do equipamento e o devido atesto da Secretaria solicitante ou do fiscal designado, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica.
  - 6.2. O pagamento será realizado conforme prazos e condições estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
  - 7.2. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade do equipamento fornecido, observadas as normas técnicas aplicáveis e as exigências contratuais;
  - 7.3. Realizar a entrega do equipamento no prazo estabelecido, comunicando previamente qualquer fato que possa comprometer o cumprimento do prazo;
  - 7.4. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante ou ao fiscal do contrato qualquer irregularidade verificada no fornecimento do objeto;
  - 7.5. Responder objetivamente por quaisquer danos materiais ou pessoais decorrentes de vício de fabricação, transporte, entrega ou instalação do equipamento, quando aplicável;
  - 7.6. Arcar com todos os encargos fiscais, tributários, comerciais, securitários e demais custos decorrentes do fornecimento do objeto, eximindo a Administração de quaisquer ônus;
  - 7.7. Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
  - 7.8. Informar na nota fiscal o número do empenho e a Secretaria solicitante;
  - 7.9. Emitir nota fiscal correspondente a cada empenho solicitado pela Administração.
- 

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1. Receber, conferir e atestar o fornecimento do equipamento, verificando sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;
  - 8.2. Comunicar à contratada quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do objeto, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
  - 8.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, quando necessários ao cumprimento do objeto;
  - 8.4. Efetuar o pagamento à empresa contratada por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente atestada, nos prazos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.
-

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. Em caso de inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, atraso na entrega, fornecimento em desacordo com as especificações ou descumprimento das condições estabelecidas, garantida a prévia defesa, a contratada ficará sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, incluindo:

- a) Pelo atraso na entrega do objeto: multa de 1% (um por cento) até 3% (três por cento) do valor do objeto, por dia de atraso, limitada a 15 (quinze) dias;
- b) Após o 15º (décimo quinto) dia de atraso, caracterizar-se-á inexecução parcial, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Em caso de inexecução parcial do contrato: multa de 3% (três por cento) até 8% (oito por cento) do valor do objeto, cumulada ou não com suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Em caso de inexecução total do contrato: multa de 10% (dez por cento) do valor do objeto, cumulada ou não com suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento do objeto, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, cumulada com multa de 15% (quinze por cento) do valor do objeto;
- f) Pelo descumprimento de qualquer condição não prevista nas alíneas anteriores: multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, conforme a gravidade da infração.

9.2. As multas serão calculadas sobre o valor do objeto não adimplido;

9.3. As penalidades aplicadas poderão ser registradas no cadastro do contratado, quando cabível.

**Arroio Grande/RS, 22 de Janeiro de 2026**

---

**MAICON PERES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Obras